

**PORTARIA Nº. 109, DE 16 DE JUNHO DE 2013.**

**Concede Avanço.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

**CONCEDER,**

ao servidor **REMI FACCHI**, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 9º (nono) avanço trienal, período de 13 de junho de 2010 a 12 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos dezesseis dias do mês de junho de 2013.

**Laurenço Delai**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Áureo Antônio Salvi**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda